

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desidente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos os que mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3º DEL REGIONAL DE POL CIVIL/RIBEIRAO DAS NEVES, com sede na Rua Arthur Jose Alves, nº 10, Savassi, Ribeirão das Neves - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Recisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante do leilão de quem pratique o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MP, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasas verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves, na Rua Arthur José Alves, nº 10, Savassi, Ribeirão das Neves - MG, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão das Neves - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2020.

RENATA DE OLIVEIRA LIMA
Delegada Regional de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	487	Conservado	LWYNBC203C6008841	OPA5339	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2011	R\$ 300,00
2	487	Sucata	94J1XPBE66M03062	HEP1140	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2006	R\$ 100,00
3	487	Conservado	9C2JA04206R873414	HDY1705	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	R\$ 300,00
4	487	Sucata	9C2HA07005R014298	AMN1727	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R\$ 100,00
5	487	Sucata	9CDCF47AJ9M053192	HHV2824	Jta/Suzuki An125	Amarela	2008	R\$ 200,00
6	487	Sucata	9C2JF2500R0300214	OWR3730	Honda/Lead 110	Prata	2013	R\$ 200,00
7	487	Sucata	9C2HA07003R014573	GYE4735	Honda/C100 Biz	Verde	2002	R\$ 100,00
8	487	Sucata	9C6KE08405R004423	HNC5222	Yamaha/Neo At115	Prata	2005	R\$ 200,00
9	487	Sucata	9CDCF47AJ9M057786	HIL7950	Jta/Suzuki An125	Preta	2008	R\$ 400,00
10	487	Conservado	95VBT1K29AM000520	HDW8105	Dafra/Smart 125 Efi	Cinza	2009	R\$ 300,00
11	487	Conservado	9C2MC35005R038027	HDE0119	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R\$ 200,00
12	487	Sucata	9C2MC35006R038027	HDE0119	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R\$ 200,00
13	487	Conservado	9C2JC410AR556068	HLM0174	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 500,00
14	487	Sucata	9C2JC30708R884770	HEC0239	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 200,00
15	487	Sucata	LE6PCKLL87191732	HHQ0380	I/Ctm Green Sport	Preta	2007	R\$ 100,00
16	487	Conservado	9C2KC08105R120340	HCP0408	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 300,00
17	487	Sucata	9C2MC35008R083721	HHV0483	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 200,00
18	487	Sucata	9C2MC35005R080016	HCP0515	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 200,00
19	487	Conservado	9C2KC08107R204572	HFY0517	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 600,00
20	487	Sucata	9C2JC30708R894644	HIT0517	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 200,00
21	487	Sucata	9C2JC2500YR027516	GSX0552	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
22	487	Sucata	9C2JC2501TR013410	KNL0571	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 100,00
23	487	Conservado	9C2KC1550AR174288	HNJ0676	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 700,00
24	487	Conservado	9C2KD0810H202315	PZZ0710	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Azul	2017	R\$ 700,00
25	487	Sucata	9C2MC35003R141008	HBK0731	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R\$ 400,00
26	487	Sucata	9C2KC08208R076098	HIT0763	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 100,00
27	487	Conservado	9C2JC410CR302362	HGM0773	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
28	487	Sucata	95VAC1B288M001299	HHV0785	Dafra/Super 100	Prata	2008	R\$ 100,00
29	487	Sucata	9C2KC08206R002861	HCP0804	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 200,00
30	487	Sucata	9C2JC30708R215850	HTI0989	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100,00
31	487	Sucata	9C2JA0101MR210282	GKN1030	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1991	R\$ 100,00
32	487	Sucata	9C2KC08108R296670	HDK1118	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 200,00
33	487	Sucata	9C2JC30706R867113	HGX1151	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 200,00
34	487	Sucata	9C2KC1550AR019937	HMU1170	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 300,00
35	487	Sucata	9C2JC3012R200781	GYD1283	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 200,00
36	487	Sucata	9C2JC4120BR700039	GQS1296	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 100,00
37	487	Sucata	94J2XDCD88M029033	HKB1318	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 200,00
38	487	Sucata	9C2JC08108R164835	HHQ1372	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$